Lei Nº 8/61

Data: 25.8.61.

Súmula: Abre crédito especial de Cr$ 50.000,00 para Casa Hospitalar de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se ao Executivo Municipal um crédito especial de Cr$ 50.000,00 - (Cinquenta mil cruzeiros), destinado ao aparelhamento da Casa Hospitalar Beneficente, do Distrito de Campina da Lagoa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 25 de fevereiro de 1.962

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal